

Ref. TC-032.344/2013-9

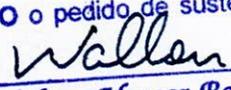
**DESPACHO**

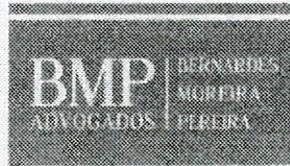
De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Benjamin Zymler e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo à SEPASE, para análise do pedido de sustentação oral formulado por MARIA LÚCIA CARDOSO, CPF 245.380.356-53 (peça 40 dos autos), representada pelo advogado Audrey Silveira Batsita, OAB/MG 78.112, esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos art. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo está na pauta de 1ª Câmara do dia 23/08/2016.

Gabinete, em 23 de agosto de 2016.

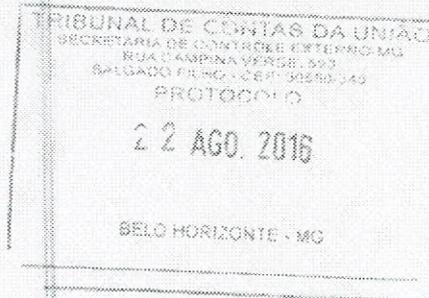
  
KARINE LILIAN DE SOUSA COSTA MACHADO  
Chefe de Gabinete

DEFIRO o pedido de sustentação oral.  
  
Walton Alencar Rodrigues  
Presidente da 1ª Câmara



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER, RELATOR DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ref. Tomada de Contas Especial nº TC 032.344/2013-9



**MARIA LÚCIA CARDOSO**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer admissão do procurador  
Audrey Silveira Batista, OAB/MG 78.112, para sustentação oral, na sessão de  
julgamento de 23/08/2016 (amanhã), às 15h00, nos termos do art. 168 do  
Regimento Interno do TCU.

Requer ainda seja franqueado aos procuradores o acesso prévio ao  
relatório, antes da sessão de julgamento, nos termos do disposto no art. 168, §2º do  
Regimento Interno do TCU.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2016.

P.p Audrey Silveira Batista  
OAB/MG 78.112